



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CUNI Nº 035, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atendimento ao disposto na Resolução CEPE nº 092, de 14/5/2014, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 11/6/2014,

RESOLVE:

Alterar o art. 18 da Resolução CUNI nº 020, de 21/5/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Conduzirá o concurso uma Banca Examinadora constituída de cinco docentes que atuam no Ensino Superior, com reconhecida qualificação técnica e científica, designada pelo Cepe, da qual farão parte pelo menos dois membros externos não pertencentes ao quadro da unidade acadêmica para a qual a vaga foi aberta, sendo pelo menos um deles não pertencente ao quadro da UFLA”.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO
Presidente